



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3197 - DATA 05/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.902, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe acerca da cassação das autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

Considerando que os autorizatários do Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (Táxi) foram convocados para a vistoria anual em período preestabelecido pela SEMOB, consoante a Portaria nº 010/2024, ANO X – EDIÇÃO 3018 – EXTRA – PUBLICADA EM 10/10/2024, a qual indicava início das vistorias em 14 de outubro de 2024 à 20 de dezembro de 2024, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira, no pátio da Secretaria;

Considerando o que determina o art. 8º, do Decreto nº 3.756/1974, o qual impõe a obrigatoriedade de submeter o veículo à vistoria quando convocado pela Administração Pública, concomitante, com o que versa o art. 9º, alínea "a", do mesmo decreto, que estabelece: "a autorização será cassada quando:

a) - Deixar de ser cumprida qualquer das exigências do presente regulamento";

Considerando que fora oportunizado aos autorizatários que desobedeceram a convocação anual garantia Constitucional, na inteligência do que dispõe o art. 5º, incisos LIV e LV, da Magna Carta de 1988, correspondente ao devido processo legal em observância ao contraditório e ampla defesa, consoante a Portaria nº 004/2025, no entanto, se mantiveram silentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassada a autorização do seguinte veículos de aluguel (táxi):

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	AUTORIZATÁRIOS COM PERMISSÃO CASSADA
01	0025	SERGIO JESUS SILVA

Art. 2º - O autorizatário indicado na lista supra deverá comparecer na Divisão de Concessões e Permissões da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, com o veículo que prestava o serviço, para despachonização e baixa do veículo.

Art. 3º - Fica o autorizatário notificado a apresentar o veículo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA





DECRETO Nº 13.903, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização de veículo de aluguel destinado ao sistema de transporte individual de passageiros - STIP (táxi).

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	LÚCIA DA ROCHA SILVA GOMES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA





DECRETO Nº 13.904, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto 3.756, 21 de fevereiro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização de veículo de aluguel destinado ao sistema de transporte individual de passageiros - STIP (táxi).

Parágrafo único - Considerando o Decreto nº 13.580, de 27 de setembro de 2024; o Decreto nº 13.633, de 18 de outubro de 2024, o Decreto nº 13.656, de 30 de outubro de 2024, o Decreto nº 13.675, de 14 de novembro de 2024, o Decreto nº 13.680, de 22 de novembro de 2024 o Decreto nº 13.687, de 27 de novembro de 2024, o Decreto nº 13.715, de 04 de dezembro de 2024, o Decreto nº 13.738, de 13 de dezembro de 2024, o Decreto nº 13.742, de 17 de dezembro de 2024, o Decreto nº 13.763, de 23 de dezembro de 2024, o Decreto nº 13.777, de 26 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 13.817, de 29 de janeiro de 2025, segue em continuidade à relação de novos credenciados ao STIP:

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	HAMILTON BEZERRA DE JESUS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA



DECRETO Nº 13.905, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 13.234, de 12 de Janeiro de 2024, que nomeia membros para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 1.748/94,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 13.234, de 12 de janeiro de 2024, referente aos incisos II, III, IV, V das Entidades Governamentais, passa a vigorar a seguinte redação:

II - SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Caline Lizanoa Moraes de Santana;

Suplente: Aderbal Mendes Freire D'Aguiar.

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Mascarenhas Mattos Bulos;

Suplente: Cremilza Carla Carneiro Ferreira Souza.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Eliane Maria Araújo;

Suplente: Graciela Barbosa de Oliveira.

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Marília Aneide Santos Oliveira;

Suplente: Iramar Nascimento Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 13.906, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS 130.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1007

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00

13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1007

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS 150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1007

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 726/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7111/2024, Protocolo nº 00024364/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 132/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **APARECIDA VANIA DE JESUS**, matrícula nº 01070479-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 728/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 17992/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, a partir de 02/04/2025, por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **ALFREDO VICTOR SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula: 60.005.109-1, contratado em 18/04/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 4.281, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Considera de Utilidade Pública a Academia Brasileira de Artes Integradas – ABAI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 19/2025**, de autoria do vereador Marcos Antônio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES INTEGRADAS – ABAI, à Rua São Cristóvão nº 370, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ nº 43.841.076/0001-52, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO nº 17-2025-11L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18-2025-CE-
Objeto: Construção do CAPS AD III, jardim acácia, no Município de Feira de Santana-Bahia. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 04/04/2025. **Alex Borges Roque-Núcleo Preparatório.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO nº 20-2025-11L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21-2025-CE-
Objeto: Construção da oficina ortopédica no loteamento parque chauá, localizado no bairro papagaio. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 04/04/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.**

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 19-2025-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157-2025. Repartição Interessada: Fundo Municipal De Saúde De Feira De Santana. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de saúde e afins, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais unidades. **Contratada:** INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH. **Valor Global:** R\$ 20.950.514,76. **Amparo Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa Emergencial para o objeto acima mencionado.** Feira De Santana – Bahia, 04/04/2025. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2025-11C - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 19-2025-11D – Processo Administrativo Nº 157-2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de saúde e afins, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais unidades. **Contratada:** INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH. **Valor Global:** R\$ 20.950.514,76. **Assinatura Do Contrato:** 04/04/2025. Feira De Santana - Bahia, 04/04/2025. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde -FMS.**

ERRATA – LICITAÇÃO Nº 24-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025-PE- Avisamos que na publicação do dia 04/04/2025 **Onde se lê: “Data: 16/04/2025 às 08h30min” Leia-se: “Data: 24/04/2025 às 08h30min.”.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 04/04/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7111/2024, Protocolo nº 24364/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 132/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **APARECIDA VANIA DE JESUS**, matrícula nº 01070479-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.758,69 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 610,05; insalubridade (20%) R\$ 393,58; GEUS (40%) R\$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Administração**, o servidor **JORGE LUIZ RIBEIRO MARQUES**, Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora **DALVA ROBERTA SILVA NEVES**, Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Procuradoria Geral do Município**, o servidor **MATEUS PINTO MONTEIRO PRATES**, Coordenador de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 287/2025 - Designar a Professora SIMONE LESSA DE SANTANA, matrícula 01076240-0 para exercer a função de **DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Paulino Martins dos Santos, símbolo **FGE-03**.

Nº 288/2025 - Dispensar a pedido a Professora MILENA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 01081381-9, da função de **VICE DIRETORA**, da Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira, símbolo **FGE -06**.

Nº 289/2025 - Dispensar a pedido a Professora CARLA LEIDIANE CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 010830831, da função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal da Amizade, Símbolo **FGE- 06**.

Nº 290/2025 - Dispensar a pedido a Professora MARYANA BARRETTO PEREIRA LACERDA, matrícula nº 60000118-7, da função de **VICE DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão, Símbolo **FGE- 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 39440/2022, com fundamento no art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994 e alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE**: I - Conceder alteração do regime de trabalho a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **EUZILANE CARNEIRO SANTOS**, Professora, matrícula nº 60.003.263-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 17496/2023, com fundamento no art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994 e alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE**: I - Conceder alteração do regime de trabalho a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARIA SARA ALVES DE ASSIS**, Professora, matrícula 60.002.956-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA PREENCHIMENTO DAS DIVERSAS FUNÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS COM FIM PREVISTO PARA MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240025 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): DANIELE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 994.138.925-04. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 60.007.276-0, com termo final previsto para 03/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240032 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): LETICIA ALMEIDA SILVA, CPF: 106.302.765-95. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 60.007.389-3, com termo final previsto para 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240037 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): AINOA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF: 064.902.175-46. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ADVOGADO, matrícula nº 60.007.380-5, com termo final previsto para 14/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240031 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): ALEF OLIVEIRA DE LIMA, CPF 063.927.945-73. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de EDUCADOR FÍSICO, matrícula nº 60.007.385-5, com termo final previsto para 14/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240042 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): CAMILLA FERREIRA DA SILVA SANTOS, CPF 060.826.875-58. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de NUTRICIONISTA, matrícula nº 60.007.451-2, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240053 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): DAMARES ALMEIDA GOMES, CPF 057.679.845-22. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de PSICOLOGO, matrícula nº 60.007.453-6, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): DEISE SANTOS, CPF 042.338.775-88. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de PEDAGOGO, matrícula nº 60.007.378-8, com termo final previsto para 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240040 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): FERNANDA BRITO PINHEIRO, CPF 033.722.235-51. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 60.007.386-7, com termo final previsto para 14/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240030 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): GARDENIA RODRIGUES DA SILVA, CPF 053.708.005-88. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 60.007.381-7, com termo final previsto para 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240045 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): GENILSON DE CERQUEIRA SANTOS, CPF 448.409.935-72. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 60.007.467-7, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240039 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): JANECLIDE SOARES BOAVENTURA, CPF 000.925.105-74. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 60.007.387-9, com termo final previsto para 14/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240048 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): MARCELLE CARNEIRO MOTA DA SILVA, CPF 049.522.935-05. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ADVOGADO, matrícula nº 60.007.469-1, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): MARCIO RIBEIRO BRITO, CPF 005.530.665-95. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de INSTRUTOR DE OFICIO, matrícula nº 60.007.468-9, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240052 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): MARYA KLARA COSTA BARRETO, CPF 049.023.465-83. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ADVOGADO, matrícula nº 60.007.472-0, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240054 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): PRISCILA CARLA RIBEIRO AZEVEDO, CPF 009.734.545-80. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 60.007.456-2, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240041 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): RITA SILVIA MACHADO DA SILVA SANTOS, CPF 972.664.505-00. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 60.007.465-3, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240034 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): SIDELIA DOS SANTOS SILVA, CPF 028.512.205-35. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de NUTRICIONISTA, matrícula nº 60.007.383-1, com termo final previsto para 31/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240050 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): VANDERLAN DA SILVA SOBRAL, CPF 058.101.855-92. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ADVOGADO, matrícula nº 60.007.471-8, com termo final previsto para 13/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240036 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATADO(A): VICTORIA GABRIELA BRITO SALGADO, CPF 052.512.105-66. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de ADVOGADO, matrícula nº 60.007.384-3, com termo final previsto para 13/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de 3000 kits lanches (três mil), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante os Eventos Municipais pelo período de até 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incluso nos valores todos os custos diretos e indiretos.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT LANCHE, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE PÃO REDONDO (QUEIJO E PRESUTO, PATÊ DE FRANGO OU CARNE DE HAMBURGUER); 01 SUCO DE CAIXINHA 200ML (SABORES DIVERSOS); 01 FRUTA (COM CASCA: BANANA, TANGERINA OU MAÇA); 01 BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200GR; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	3000	und		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fabriciocosta.secel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares:

- Prazo de entrega no máximo de até 02 (duas) horas antes do Evento, a conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com a União.

RESOLUÇÃO 01, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Criação da Comissão mista, entre Poder Público e Sociedade Civil, com a finalidade de participar da HETEROIDENTIFICAÇÃO presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígenas e PCDs, nas inscrições de projetos nos Editais 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da “Política Nacional Aldir Blanc”, no Município de Feira de Santana.

A COMISSÃO GESTORA DE MONITORAMENTO DA LEI FEDERAL 14.399, de 08 de julho de 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições, com fulcro na Portaria nº 02 de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

Considerando a Portaria 02, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Gestora de Monitoramento Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Mista de Averiguação, composta por membros do Poder Público, da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas e da Comissão de Igualdade Racial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para a Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), no Processo de Inscrição dos Projetos da “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC” no Município. A Comissão Mista de Averiguação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos:

1. Comitê Gestor – Membro do Departamento de Cultura da SECEL – GEORGIA PITOMBO VIEIRA
2. Comitê Gestor – Conselho Municipal de Cultura – JAGUARATAN SOUZA BARBOSA
3. OAB – Comissão de Igualdade Racial – LÍSIAN DA MOTTA BARBOSA
4. PROPAAE UEFS – Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS – LAILA GEOVANA MOREIRA BEIRÃO
5. PROPAAE UEFS – Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS – LUCIETE DUARTE ARAÚJO

Art. 2º. A averiguação para autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos), indígenas e PCDs, será realizada de forma presencial, onde a Comissão Mista de Averiguação juntamente com o Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação da Lei Federal Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, composta por membros do poder público e da sociedade civil, devidamente nomeados mediante o Portaria 02 de 04 de fevereiro de 2025, se reunirá no Museu de Arte Contemporânea e os proponentes autodeclarados negros, indígenas e PCDs, deverão comparecer presencialmente para que seja realizado o procedimento da heteroidentificação.

Art. 3º. Para fins de verificação, a Comissão Mista de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Art. 4º. Os proponentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, deverão apresentar-se à Comissão Mista de Averiguação, de forma presencial, com data a ser publicada em resolução posterior.

Parágrafo único - A não apresentação do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta para participação nas cotas, retornando a ampla concorrência.

Art. 5º. O próprio proponente deverá se apresentar pessoalmente para a averiguação, sendo ato pessoal e intrasferível, não poderá usar óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

Parágrafo único - A apresentação em desacordo com o estabelecido implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

Art. 6º. Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

Art. 7º. Em se tratando de proponentes Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos deverão apresentar Contrato Social ou Ata de Eleição e Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025.

GEORGIA PITOMBO VIEIRA
COMISSÃO GESTORA

ANTONIO JOSMAN LIMA DE BRITO
COMISSÃO GESTORA

JAGUARATAN SOUZA BARBOSA
COMISSÃO GESTORA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado para Exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a abertura do Plano de Ação 2025 do Governo do Estado e o prazo de preenchimento pela Gestão e Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 20 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Governo do Estado para Exercício 2025;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 429**, datada de **20 de março de 2025 no Livro Ata nº 12** do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Feira de Santana, 24 de março de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 24680012, destinados a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 24680012, no valor de R\$ 5.544,78 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados à APAE;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 429**, datada de **20 de março de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 24 de março de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 27370005, destinados à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de março de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 27370005, no valor de R\$ 4.299,40 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), destinados à APAE;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 429**, datada de **20 de março de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 24 de março de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**ABRE AS INSCRIÇÕES PARA INTERESSADOS EM OBTER
AUTORIZAÇÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO COMERCIO
INFORMAL NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM TORNO
DO CIRCUITO DA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas às inscrições dos interessados em obter AUTORIZAÇÃO DE USO para exploração comercial informal na Micareta Feira de Santana de 01 a 04 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

"MICARETA 2025"

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980, Bairro Centro, Feira de Santana - BA, CEP: 44.002-024, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna pública a realização de inscrições dos interessados em obter AUTORIZAÇÃO DE USO para exploração comercial informal na Micareta Feira de Santana de 01 a 04 de maio de 2025, nas formas e condições estabelecidas neste edital;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de exploração de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos dos tipos barracas, isopor, lanches, food truck, capeteiros, carrinho doce, pipoca, acarajé e comércio de rua em geral, durante a Micareta de 2025, cuja Autorização de Uso será emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

3. DAS INSCRIÇÕES, DOS PRAZOS E DOCUMENTAÇÕES E RESULTADO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas, única e exclusivamente no formato virtual, por meio do site <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/sge/portal/>

3.2. A inscrição implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

- 3.3. É de inteira responsabilidade do Inscrito pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis;
- 3.4. O prazo de inscrição ocorrerá no período de **08 abril de 2025 às 09:00h ao dia 13 de abril de 2025 até às 23:59h**, para munícipes de Feira de Santana. E, após este prazo não preenchidas as vagas pelos munícipes, imediatamente abre-se a oportunidade aos **demais interessados** no período de **14 de abril de 2025 às 09:00h ao dia 16 de abril de 2025 até às 23:59h**;
- 3.5. Os Autorizatários deverão estar de posse do ALVARÁ, disponibilizado logo após a capacitação, durante todo o Evento da Micareta 2025 de forma acessível e visível para fins de fiscalização;
- 3.6. O Inscrito que não efetuar o pagamento na data prevista no DAM, não terá direito a emissão de segunda via, e a vaga, por este selecionada, **ficará automaticamente disponível para outros interessados**;
- 3.7. Será concedida apenas uma autorização outorgada para cada pessoa física cadastrada.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas a quantidades descritas abaixo:

ATIVIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	DIMENSÕES MÁXIMAS
BARRACA	LOTE 01-BARRACA PADRONIZADA 4,0m ² x 4,0m ²	40 UNIDADES	R\$ 370,00	4,0m ² x 4,0m ²
LANCHE	LOTE 02-BARRACA PADRONIZADA 3,0m ² x 3,0m ²	20 UNIDADES	R\$ 200,00	3,0m ² x 3,0m ²
CAPETEIRO	LOTE 03-BARRACA PADRONIZADA 3,0m ² x 3,0m ²	20 UNIDADES	R\$ 200,00	3,0m ² x 3,0m ²
CARRINHOS DE DOCE, PIPOCA E ACARAJÉ	ATÉ 1,5m ² x 2,0m ²	15 unidades	R\$ 100,00	ATÉ 1,5m ² x 2,0m ²
ISOPOR	LOTE 04- 1,5m ² x 2,0m ²	235 UNIDADES	R\$ 100,00	1,5m ² x 2,0m ²
FOOD TRUCK	4,0m ² x 4,0m ²	30 UNIDADES	370,00	4,0m ² x 4,0m ²

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. O Autorizatário deverá comparecer no treinamento que será realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no qual receberá as devidas orientações, inclusive as penalidades cabíveis e infrações de qualquer natureza. Com especial atenção a proibição de prática de trabalho infantil;
- 5.2. Será informado por meio do endereço eletrônico do Município www.feiradesantana.ba.gov.br, o local e data que ocorrerá o treinamento a que se refere o item anterior;
- 5.3. O Autorizatário fica obrigado a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento e entorno, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos para posterior coleta pela SESP;
- 5.4. Os eventuais equipamentos necessários à atuação no evento serão entregues exclusivamente ao Autorizatário devidamente identificado no DAM e no ALVARÁ, não sendo permitida a entrega a terceiro, em qualquer hipótese;
- 5.5. Cumprir os dispostos no Decreto Municipal que estabelece normas de comercialização no Circuito Oficial da Micareta de Feira de Santana 2025
- 5.6. Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com alvará sanitário válido, utilizando-se o gelo em cubo para bebidas e gelo em escamas exclusivamente para refrigeração, não sendo permitido o uso de gelo em barras;

6. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- 6.1. Somente serão autorizados para coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Secretaria de Serviços Público- SESP;
- 6.2. As cooperativas estarão isentas de pagamento do preço público, por serem organizações sem fins lucrativos.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O Município de Feira de Santana - BA revogará imediatamente a autorização de uso concedida caso o autorizatário seja flagrado explorando o trabalho infantil, ou vendendo bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sem direito a qualquer restituição do valor investido, gerando inclusive proibição de participar na condição de autorizatário, nos próximos festejos populares, especialmente a Micareta do ano seguinte, ficando sujeito também as demais penalidades previstas nas legislações em vigor;

7.2. A inobservância às normas contidas neste Edital implicará as seguintes sanções, independente da aplicação de multas e outras cominações legais:

- a) Apreensão imediata do equipamento e/ou das mercadorias;
- b) Imediata cassação de autorização;
- c) As mercadorias de natureza perecível apreendidas, serão doadas as instituições sociais indicadas pela Município de Feira de Santana;

7.3. Os equipamentos e ou produtos não perecíveis, apreendidos durante a Micareta 2025, serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Os mesmos estarão disponíveis em um prazo de até 30 dias da data de apreensão, e retirado em local especificado no Termo de Apreensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O licenciamento para comercialização de comidas/alimentos de rua ocorrerá em conformidade com o Código Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Feira de Santana;

8.2. A autorização terá validade no período de 01 a 04 de maio de 2025.

8.3 A autorização será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer tempo pelo Poder Público Municipal.

8.4. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

8.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Feira de Santana.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/04/2025, Nº 35-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL 400 MM² 1KV, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA INSTALAÇÃO ENTRE O QUADRO DO GRUPO GERADOR E O SISTEMA ELÉTRICO INTERNO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 172.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2600. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 04 de abril de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

EDITAL 001-2025 FHFS**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Coordenação da Residência Médica (COREME) da Fundação Hospitalar de Feira de Santana (FHFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o Edital 001/2025 para abertura de inscrições para o Processo Seletivo para seleção de estagiário médico remunerado em Ginecologia e Obstetrícia da FHFS 2025.

1. VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1.1 Serão oferecidas 02 vagas em forma de Estágio do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com acesso direto.
- 1.2 Os critérios para seleção: prova escrita, entrevista e análise de currículo.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições acontecerão exclusivamente no período de 04 a 09 de abril de 2025, às 12h.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: residencia.medica@fhfs.ba.gov.br.
- 2.3 Exigências para inscrição:
 - 2.3.1 Colocar no assunto do e-mail: seleção para estágio em GO 2025 (colocar nome completo).
 - 2.3.2 No corpo do e-mail deve constar: nome completo, número do CRM, número do telefone.
 - 2.3.3 Anexar em formato PDF individualmente, com as iniciais antecedendo cada documento: carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), diploma de conclusão curso de medicina, RG, CPF, comprovante de residência atualizado (último 02 meses), comprovante de pagamento de anuidade 2025 do CRM Bahia, certidão de quitação pessoa física atualizado e *curriculum lattes* atualizado com comprovações (identificar cada comprovação por ano), conforme barema de avaliação (APÊNDICE A).
- 2.4 Quem enviar a documentação em formato diferente do recomendado no item, não terá sua inscrição validada, assim não poderá realizar as demais etapas do processo.
- 2.5 O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da Lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.6 As inscrições não terão custos para o candidato.

3. PROVA

- 3.1 Assuntos: HPV câncer de colo do útero; câncer de endométrio, lesões benignas e malignas do ovário, síndrome dos ovários policísticos, IST's, mastites, câncer de mama, sangramento da segunda metade da gestação, prenhez ectópica, rotura prematura de membranas pré-termo, diabetes e gestação, pré natal, distócias, sífilis na gestação, abordagem da comunidade LGBTQIAPN+ na atenção básica da saúde da mulher.
- 3.2 Data para realização de prova escrita 10/04/2025, às 19:00 horas.
- 3.3 Local: Sala 17 – Módulo I – Nível II - Centro Universitário de Excelência (UNEX), Feira de Santana, Bahia.
- 3.4 Tempo de realização da prova será de 60 minutos.
- 3.5 Obrigatório apresentar cédula do CRM e RG para realização da prova.
- 3.6 A prova realizar-se-á em etapa única, com prova de conhecimento médico em Ginecologia e Obstetrícia, com 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, apenas 01 verdadeira.

4. ENTREVISTA + ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 4.1 Entrevista presencial, conforme datas e horários abaixo

10/04/2025	11/04/2025
20h:20min às 21h:30min	08h às 10h:30min

- 4.2 A ordem para realização da entrevista se dará conforme horário de término da prova de cada candidato.
- 4.3 Local: 10/04/2025 será Sala 17 – Módulo I – Nível II - Centro Universitário de Excelência(UNEX), Feira de Santana, Bahia; 11/04/2025 será na Biblioteca do Hospital Inácia Pinto dos Santos, Feira de Santana, Bahia.
- 4.4 Todos os candidatos aptos para realização da prova conforme estabelecido no item 02 passarão por entrevista.
- 4.5 O candidato que não comparecer à entrevista terá nota zero nesse quesito, sendo assim eliminado do processo seletivo.
- 4.6 A entrevista será conduzida por Comissão instituída por esta COREME, contendo cinco questões com 2,0 pontos cada.
- 4.7 Cada Candidato deverá apresentar currículo lattes impresso com comprovações, avaliado, segundo o barema (APÊNDICE A).



4.8 O candidato deverá chegar 30 minutos (item 3.2) antes do horário previsto para a prova para realizar entregar do currículo lattes impresso com as devidas comprovações enviadas no ato da inscrição (item 2.3.3)

5. RESULTADO

5.1 Data do resultado no dia 15/04/2025.

5.2 O resultado será publicado na COREME e disponibilizado via diário oficial do município (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br).

6. Matrícula

6.1 O candidato apto para ocupar a vaga deve apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: carteira e cédula do CRM, diploma de medicina, RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, cartão SUS atualizado, dados bancários da caixa econômica federal, comprovante de residência, cartão de vacina completo e curriculum lattes atualizado com comprovações. Uma foto 3x4 atualizada.

6.2 Comparecer a COREME no dia 17/04/2025 pontualmente às 07:00 horas no Hospital Inácia Pintos dos Santos para início das atividades de estágio portando jaleco branco nominal, entregar todos os documentos solicitados no item 6.1 para proceder os cadastros necessários.

6.3 Duração do estágio será de 03 (três) anos.

6.4 O tempo de realização do estágio médico será prorrogado caso aconteça afastamento do médico estagiário por motivo de saúde por prazo equivalente à duração do afastamento.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO EDITAL 001-2025 FHFS

Cronograma de execução

Atividades	Período
Período de inscrição	02 a 07/04/2025
Prova	10 de abril de 2025, às 19:00 às horas
Entrevista presencial + análise de currículo	10/04/2025 - 20:20 e 21:30 horas 11/04/2025 – 08h às 10h30min
Resultado	15/04/2025
Matrícula	17/04/2025 às 07:00 horas
Início das atividades	17/04/2025 às 07:00 horas

APÊNDICE A EDITAL 001-2025 FHFS - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

	ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontuação
Máximo 1,0 em cada item	Bolsa de pesquisa IC, ITI, PIBIC ou PIBIT (0,5 por ano, máximo 2,0)	
	Monitoria em disciplina da graduação ou atividade de Extensão (0,5 por ano, máximo 1,0)	
	Experiência profissional na área (0,5 por ano, máximo 1,0)	
	Apresentação de trabalho em congresso (0,5 cada, máximo 1,0)	
	Publicação em revista Qualis (0,5 cada, máximo 1,0)	
	Participação em Curso, Simpósio e Congresso (ouvinte) (0,2 cada, máximo 1,0)	
	Participação em Curso, Simpósio e Congresso (organizador) (0,5, máximo 1,0)	
	Pós-graduação(1,0 para cada 180h, máximo de 2,0)	
	Doutorado (1,0)	
	Pós-doutorado (1,0)	
	Total	

